

TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS

Ano 2023

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "D. António" and "A. M. L."



TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS | 2023

1 – SECRETARIA

1.1 – Atestados, certidões e declarações em papel timbrado da Junta de Freguesia	2,25 €
1.2 – Atestados, certidões e declarações em impresso próprio	2,02 €

1.3 - Reprodução de documentos:

a) Por cada página formato A4 P/B	0,35 €
b) Por cada folha formato A4 P/B (frente e verso)	0,46 €
c) Por cada página formato A4 Cores	0,61 €
d) Por cada folha formato A4 Cores (frente e verso)	0,72 €
e) Por cada página formato A3 P/B	0,55 €
f) Por cada folha formato A3 P/B (frente e verso)	0,72 €
g) Por cada página formato A3 Cores	0,78 €
h) Por cada folha formato A3 Cores (frente e verso)	0,95 €

2 – REGISTO E LICENÇAS DE CANÍDEOS E GATÍDEOS

2.1 – Registo de canídeos e gatídeos	4,08 €
2.2 – CATEGORIA A - Cão de Companhia	11,01 €
2.3 – CATEGORIA B - Cão com Fins Económicos	16,10 €
2.4 – CATEGORIA E - Cão de Caça	11,01 €
2.5 – CATEGORIA G - Cão Potencialmente Perigoso	16,10 €
2.6 – CATEGORIA H - Cão Perigoso	16,10 €
2.7 – CATEGORIA I - Gato	11,01 €

3 – CEMITÉRIO

3.1 – Inumação (Caixão de madeira)	64,87 €
3.2 – Inumação (Zinco fechado)	87,37 €
3.3 – Inumação em Jazigo Particular	64,87 €

3.4 - Exumação (por ossada, incluindo a sua limpeza):

a) Caixão de madeira	18,76 €
b) Caixão de zinco	37,42 €

3.5 - Construção de sepulturas em:

a) Cantaria	31,21 €
b) Bordadura	13,20 €

União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

3.6 – Obras de conservação:

a) Em campas (incluindo lápides)	6,21 €
b) Em jazigos	12,45 €

3.7 – Trasladações	13,38 €
--------------------	---------

3.8 – Ocupação de ossários:

a) Pelo período de um ano ou fração (Pré-fabricados)	17,46 €
b) Pelo período de um ano ou fração (Construção própria)	7,92 €

3.9 – Levantamento de pedras e outros adornos funerários	24,98 €
3.10 – Utilização do Cemitério fora do horário normal	56,18 €
3.11 – Transferência de posse de coval ou jazigo	56,18 €
3.12 – Utilização das instalações da Casa Mortuária (por funeral)	49,40 €

4 – MERCADO RETALHISTA

4.1 – LOJAS

Por m ² e por mês	4,38 €
------------------------------	--------

4.2 – BANCAS

Por metro linear de frente e por mês, para venda de:

a) Carne e peixe	16,69 €
b) Outros	9,78 €

4.3 – UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE FRIO

Por mês ou fração e por volume	1,91 €
--------------------------------	--------

4.4 – UTILIZAÇÃO DE LOCAIS PARA ARMAZENAMENTO

Por m ² ou fração	7,34 €
------------------------------	--------

4.5 – VENDA DE GELO

Por Kg ou fração	0,08 €
------------------	--------

5 – FEIRA

Por metro linear	0,95 €
------------------	--------

6 – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

6.1 – Taxa Anual

6.1.1 – Por metro linear até 1 metro de fundo:

a) Alpendres	7,88 €
b) Toldos	6,21 €

União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

6.1.2 – Por metro linear com mais de 1 metro de fundo:

a) Alpendres	12,31 €
b) Toldos	9,41€

6.1.3 – Por metro quadrado:

a) Exposição de artigos dos estabelecimentos	24,28 €
b) Quiosques e similares	66,84 €
c) Outras finalidades com fins lucrativos	21,43 €

6.2 – Taxa Mensal

6.2.1 – Por metro quadrado:

a) Esplanadas (c/ cadeiras e mesas)	2,08 €
b) Ocupação c/ utensílios diversos (balanças, brinquedos elétricos, arcas ou máquinas de gelados)	3,73 €
c) Tapumes, vedações, resguardos e outros dispositivos sobre os quais haja anúncios ou reclamos, por m ² de superfície do dispositivo utilizado na publicidade e por mês	2,85 €
d) Monopostes sobre os quais haja anúncios ou reclamos, por m ² de superfície do dispositivo utilizado na publicidade e por mês	9,83 €
e) Esplanada com cobertura total por m ²	4,46 €
f) Roulotes bar	7,46 €
g) Triciclos	5,92 €

6.2.2 – Por metro linear:

Guarda-Vento	2,85 €
--------------	--------

6.3 – Taxa Diária

6.3.1 – Por metro quadrado ou fração:

a) Pistas de automóveis e outros equipamentos de diversão	2,85 €
b) Circos	2,48 €
c) Roulotes Bar	8,10 €
d) Triciclos	6,21 €
e) Artigos diversos	7,04 €

7 - BALNEÁRIOS

a) Por banho de duche frio	0,72 €
b) Por banho de duche quente	1,18 €

8 – LICENÇAS PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE OBRAS

8.1 – Ocupação da via pública delimitada por resguardos ou tapumes por cada período de 30 dias ou fração:

a) Por piso de edifício por eles resguardado e por metro linear ou fração, incluindo cabeceiras	1,47 €
b) Por metro quadrado ou fração da superfície, da via pública	1,47 €

8.2 – Ocupação da via pública fora dos tapumes ou resguardos

a) Caldeiras ou tubos de descarga de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras – por metro quadrado ou fração e por cada 30 dias ou fração	4,38 €
b) Amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras autorizadas para obras, por metro quadrado ou fração e por cada 30 dias ou fração	9,70 €
c) Andaimos, por andar ou pavimento a que correspondam (mas só na parte não defendida por tapumes) – por metro linear ou fração e por cada 30 dias ou fração	1,47 €

8.3 – Para efeitos da aplicação destas taxas considera-se que:

- As licenças de ocupação da via pública não podem terminar em data posterior à do termo da licença de obra que respeitam;
- Os tapumes devem ser normalizados, isto é, pintados de branco com a identificação do número de licença a letras pretas;
- Quando a obra tenha sido ou esteja sendo executada sem licença, as taxas da licença a conceder para a respetiva legalização serão do quádruplo do valor das obras por metro quadrado ou fração e por cada valor das taxas normais;
- As licenças caducam pelo decurso do prazo de validade pelo qual a licença foi concedida.

9 – RECOLHA DE ENTULHOS NA VIA PÚBLICA

Recolha de entulhos na via pública – por cada carrada de dumper ou fração	18,17 €
---	---------

10 - PUBLICIDADE COMERCIAL

10.1 – Anúncios luminosos ou diretamente iluminados – por metro quadrado ou fração e por ano:

10.1.1 – Licença Inicial	5,03 €
--------------------------	--------

União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

10.1.2 - Renovação da licença	3,03 €
10.2 – Frisos luminosos quando sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua medição – por metro linear ou fração e por ano	1,78€
10.3 – Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos sonoros fazendo emissões diretas com fins publicitários na/ou para a via pública :	
a) Por dia	3,03 €
b) Por semana	15,75 €
c) Por mês	47,18 €
10.4 – Placas de proibição de afixação de anúncios - por cada uma e por ano	8,34 €
10.5 – Publicidade móvel:	
10.5.1 – Em táxis, por painel, por viatura e por ano	67,07 €
10.5.2 – Através de inscrições em veículos, quando alusivas à firma proprietária, por veículo e por ano	38,90 €
10.5.3 – Exibição transitória por qualquer outro meio, por anúncio:	
a) Por dia	10,13 €
b) Por semana	31,08 €
c) Por mês	39,37 €
10.6 – Fita anunciadora comercial, por metro quadrado e por mês	15,75 €
10.7 – Cartazes (de papel ou tela), ou inscrições publicitárias fixadas, pintadas ou de algum modo inseridas em vitrines, vedações, tapumes, muros, paredes, toldos e locais semelhantes, confinando com a via pública, onde não haja o indicativo de ser proibida aquela fixação:	
10.7.1 – Em exclusivo – por concessão mediante concurso público	
10.7.2 – Por cartaz e por mês:	
a) Até 2 metros quadrados de superfície	1,91 €
b) Por cada metro quadrado além de dois	2,43 €
10.8 - Distribuição de impressos publicitários na via pública – não havendo exclusivo – por dia	8,28 €
10.9 – Publicidade de espetáculos públicos e outra, não incluída nos números anteriores:	
10.9.1 – Sendo mensurável em superfície por metro quadrado ou fração da área incluída na moldura ou num polígono retangular envolvente da superfície publicitária:	
a) Por mês	4,15 €
b) Por ano	31,08 €

Handwritten notes in red ink: "Juntar" and a checkmark.

10.9.2 – Quando apenas mensurável linearmente, por metro linear ou fração:

a) Por mês	1,91 €
b) Por ano	15,75 €

10.9.3 – Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores, por anúncio ou reclamo:

a) Por mês	3,98 €
b) Por ano	31,08 €

10.10 – Para efeitos deste capítulo considera-se que:

10.10.1 – As licenças são obrigatórias sempre que os anúncios se dividem da via pública, entendendo-se para esse efeito como via pública as ruas, estradas, caminhos, praças, avenidas e todos os demais lugares por onde transitem livremente peões ou veículos.

10.2 – As licenças dos anúncios fixos são concedidas apenas para determinado local.

10.10.3 – No mesmo anúncio poderá utilizar-se mais de um processo de medição quando só assim se puder determinar o preço a cobrar.

10.10.4 – Nos anúncios ou reclamos volumétricos a medição faz-se pela superfície exterior.

10.10.5 – Consideram-se incluídos no anúncio ou reclamo os dispositivos destinados a chamar a atenção do público e que nele se integram.

10.10.6 – Os trabalhos de instalação dos anúncios ou reclamos devem obedecer aos condicionalismos de segurança indispensáveis, e são passíveis do preço da licença de obras.

10.10.7 – A produção de publicidade ou a sua afixação para além do prazo de licença concedida, sem que tenha sido pedida a sua renovação, constitui contraordenação punível com coima, nos termos do regulamento de publicidade.

Handwritten signatures and initials in red and blue ink.

11 – BIBLIOTECA PÚBLICA

11.1 – Utilização da Sala Polivalente para ações diversas:

11.1.1 - Horário normal de funcionamento, até às 18H00 – por hora ou fração	17,40 €
11.1.2 – Após horário normal de funcionamento – por hora ou fração	32,02 €
11.1.3 – Sábados, domingos e feriados – por hora ou fração	46,23 €
11.2 - Segunda via do cartão de utilizador da Biblioteca	2,31 €

11.3 - **Reprodução de documentos:**

a) Por cada página formato A4 P/B	0,35 €
b) Por cada folha formato A4 P/B (frente e verso)	0,46 €
c) Por cada página formato A4 Cores	0,61 €
d) Por cada folha formato A4 Cores(frente e verso)	0,72 €
e) Por cada página formato A3 P/B	0,54 €
f) Por cada folha formato A3 P/B (frente e verso)	0,72 €
g) Por cada página formato A3 Cores	0,78 €
h) Por cada folha formato A3 Cores (frente e verso)	0,95 €

12 – TAXAS DIVERSAS

12.1 – Armazenamento de volumes recolhidos na via pública, por dia ou fração	9,35 €
12.2 – Autos de adjudicação ou arrematação de fornecimento ou semelhantes e autos ou termos de qualquer espécie, cada	5,16 €

13 – LICENCIAMENTO DE RUÍDO

13.1 – Apresentação de pedido de concessão de licença de ruído para a realização de espetáculos e divertimentos públicos:

a) Por dia	8,65 €
b) Por mês ou fração	25,94 €

14 – LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS

14.1 – Venda ambulante de lotarias:

a) Emissão de licença	16,21 €
b) Renovação e 2ª via	8,10 €

APROVAÇÃO

A alteração à Tabela Geral de Taxas e Licenças da Junta de Freguesia de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras para o ano de 2023, foi aprovada em proposta, em Reunião Ordinária desta Junta de Freguesia que se realizou no dia 10 de novembro de 2022.

A JUNTA DE FREGUESIA

O PRESIDENTE: _____

A SECRETARIA: _____

O TESOUREIRO: _____

O 1º VOGAL: _____

O 2º VOGAL: _____

Aprovada em Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, realizada em 09 de dezembro de 2022.

A MESA DA ASSEMBLÉIA

O PRESIDENTE: _____

O 1º SECRETARIO: _____

O 2º SECRETÁRIO: _____

União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

Anexo II	
1 – CERTIFICAÇÕES DE FOTOCÓPIAS	
1.1 - Por cada pública – forma, conferência de fotocópia ou fotocópia e respetiva conferência, até quatro páginas, inclusive	18,00 €
1.2 – A partir da 5ª página, por cada página a mais, 1,00 €, até ao limite de 150,00 €.	
1.3 - Por cada certificação da conformidade de documentos eletrónicos com os documentos originais e respetiva digitalização	17,00 €

A presente Tabela de Taxas e Licenças foi aprovada pela Junta de Freguesia de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, em reunião realizada no dia 10 de novembro de 2022.